ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.242, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), no orçamento vigente do município:

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
23.001.18.541.0026.2.384. PROGRAMA PONTAL LIMPA PONTAL LINDA
1107 - 3.3.50.41.00.00 01000 CONTRIBUIÇÕES R$ 30.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R$ 30.000,00

Art. 2° - Para cobertura do crédito adicional especial de que trata esta Lei, servirá como recurso a Anulação das Dotações abaixo indicadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

23.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DO MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA
23.003.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE PESCA E AGRICULTURA
23.003.20.334.0109.2.357. APOIO E INCENTIVO À AGRICULTURA E PESCA
848 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$30.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R$ 30.000,00

Art. 3°. Fica ainda, em consonância com o artigo 1° desta Lei, o Executivo autorizado a promover as devidas alterações das Leis n° 1675, de 04 de maio de 2017 (PPA 2018-2021) e Lei n°. 2.058, de 21 de julho de 2020 (LDO 2021).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 17 de novembro de 2021.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JACKSON CESAR BASSFELD
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C161F423

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/11/2021. Edição 2393
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/